DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.807, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Altera dispositivos do Decreto nº 3.674, de 10 de maio de 2013 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores das concessões de diárias no âmbito municipal do Poder Executivo.

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, do Decreto nº 3.674, de 10 de maio de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O valor das diárias será calculado conforme tabela abaixo:

LOCALIDADES	Brasília	Capitais	Demais Cidades
VALORES	R$ 900,00	R$ 650,00	R$ 450,00

Parágrafo Único. As diárias serão concedidas nos seguintes percentuais:

I - Com pernoite, conforme a situação:

a) de dezoito até vinte e quatro horas, equivalente a 100%;

b) de doze até dezoito horas, equivalente a 75%.

c) de seis até doze horas, equivalente a 50%.

II - Sem pernoite, conforme a situação:

a) Com 02 (duas) refeições, equivalente a 40% do valor da diária;

b) Com 01 (uma) refeição, equivalente a 20% do valor da diária.

Art. 2º As demais disposições do Decreto 3.674/2013, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, "Francisco Vidal Martins", 26 de novembro de 2021

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra.

DECRETO Nº 5.808, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Altera dispositivos do Decreto nº 4.859, de 30 de janeiro de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores das concessões de diárias no âmbito municipal do Poder Executivo, para custear despesas com alimentação e estadia.

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, do Decreto nº 4.859, de 30 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O valor das diárias será calculado conforme tabela abaixo:

	DISTRITO FEDERAL	CAPITAL	INTERIOR
Estadas	R$ 400,00	R$ 300,00	R$ 175,00
Café da manhã	R$ 18,00	R$ 18,00	R$ 13,00
Refeições	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 37,00
Taxa de Embarque e Desembarque (inclucsive Táxis)	25% s/ estada adiantada	20% s/ estada adiantada	20% s/ estada adiantada

Parágrafo único. As estadas somente serão devidas quando houver necessidade de pernoite. Da mesma forma, a quantidade de refeições a serem pagas relaciona-se com o horário de saída e retorno, conforme segue:

I. Café da Manhã: em trânstio ou saída das 0h até 6h30min;

II. Almoço: em trânsito das 11h às 13h, ou saída às 11h;

III. Jantar: em trânsito ou retorno a partir das 20h.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º As demais disposições do Decreto 4.859/2018, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, “Francisco Vidal Martins”, 26 de novembro de 2021

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra.

01.Comunicado de Auto de Infração N.º 056
NO VALOR DE R$
Nº. Protocolo: 1152/21-PB-PB Data de Protocolo: 01/12/2021
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA Nº 1702
No. CEVS: Data de Vencimento: / /
Razão Social: EDINEI PEREIRA CARVALHO
RG:
Endereço: RUA: Reassentamento Nossa Senhora de Fátima nº 1200-Cond. Recanto da Natureza -
Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370-000 UF: SP
Resp. Legal: EDINEI PEREIRA CARVALHO CPF: 279.642.798-27
Resp. Técnico: RG: SSP /SP
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:
CNPJ:

A Diretora dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA EDINEI PEREIRA CARVALHO, O interessado incorreu em infração considerada de risco à saúde: Por permitir a consumação em seu estabelecimento.Contraria o disposto no Art.4, do Dec. Municipal 5692 de 14/07/2021.

P. BARRETO, 01 DE Dezembro 2021

01.Comunicado de Auto de Infração N.º 313
NO VALOR DE R$
Nº. Protocolo: 1139/21-PB-PB Data de Protocolo: 23/11/2021
No. CEVS: Data de Vencimento: / /
Razão Social: AVELINO SOARES NETO
RG:
Endereço: RUA: LIDIA MARÃO, nº 735 -
Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370-214 UF: SP
Resp. Legal: AVELINO SOARES NETO CPF: 608.843.298-00
Resp. Técnico: RG: SSP /SP
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:
CNPJ:

A Diretora dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA AVELINO SOARES NETO, O interessado incorreu em infração considerada de risco à saúde: Por manter dependências de residência privada em péssimas condições de higiene, gerando o acúmulo de entulho, lixo e demais materias que geram condições para a proliferação de artrópodes e vetores transmissores de doenças, o mesmo já havia sido notificado para realizar a limpeza, porém, após realizar, voltou a acumular residuos e material para descarte no imóvel..Contraria o no Art.570º inciso do decreto estadual 12.342/78, artigo 122º inciso XX do código sanitário estadual Lei 10.083/98 e dos demais dispositivos legais citados e aplicáveis.,. .

P. BARRETO,01 DE DEZEMBRO 2021

OBS.

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 219/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2021

Objeto: Prestação de serviço de confecção de grades de proteção para janelas e portas da Unidades de Saúde: Academia da Saúde do Jardim Paraíso; Centro Odontológico e UBS Dr. José Alexandrino Filho.JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa FERNANDO ALVES DE SOUZA DO NASCIMENTO 32074734824, inscrita no CNPJ nº: 26.071.813/0001-66, no valor de R$ 13.016,57 (treze mil, dezesseis reais e cinquenta e sete centavos). Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de dezembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 212/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2021

Objeto: Aquisição de EPI como sendo: máscara de proteção respiratória PFF2 sem válvula - cor branca, para uso nas Unidades de Saúde.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa DENTAL MED SUL, inscrita no CNPJ nº: 02.477.571/0001-47, no valor de R$ 13.506,50 (treze mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).

Estância Turística de Pereira Barreto, 26 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

PREFEITURA
REALIZANDO SONHOS

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
"Secretaria Municipal de Educação"

PROCESSO SELETIVO Nº 02/ 2021

EDITAL Nº 01/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPORTE PEDAGÓGICO.

MARIA JOSE CARNEIRO, Secretária Municipal de Educação do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno para a **Função Gratificada de Suporte Pedagógico – Diretor de Escola**, junto ao Magistério Público Municipal de Pereira Barreto, conforme Lei Complementar nº 43/2010, Decreto nº 5.763 de 14 de Outubro de 2.021 e convoca para a prova escrita a ser realizada no dia **08 de Dezembro de 2021**, no Centro de Formação do Professor, situado à Rua Cyro Maia, nº 2.386, na cidade de Pereira Barreto, às **19 horas**, como segue:

Nº Inscrição	Nome	R.G.
001	Silmara Vânia Muniz da Silva	24.435.261-6
002	Sandra Cristina de Oliveira Cardoso Monteiro	29.413.381-1
003	Patrícia de Oliveira Sakane Barakat	23.526.205-5
004	Élida Ferreira de Azevedo de Souza	19.399.679

Estância Turística de Pereira Barreto, 30 de novembro de 2021.

MARIA JOSE CARNEIRO
Secretária Municipal de Educação